

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!**Vereadores de Apicás em reunião ordinária dia 16 de dezembro (última do ano) e extraordinária dia 17/12/24 - votaram indicação, Projetos de autoria do Executivo e da Mesa Diretora da Câmara**

Segue as principais matérias votadas. Os Projetos votados já se tornaram Leis Municipais publicadas no Diário Oficial da AMM/MT de 19/12/24:

INDICAÇÃO Nº 007/2024. Autoria: Regina Pizolli da Silva.(...) INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, QUE INSTALE UM RELÓGIO DIITAL, COM DATA, HORA E TEMPERATURA NO CENTRO DA CIDADE. **JUSTIFICATIVA:** A exemplo de outros municípios, Apicás também poderia instalar um relógio digital para informação de data, horário de temperatura. Todos somos sabedores que há muito tempo em nosso município tínhamos esse relógio no centro da cidade, que até algumas pessoas (pioneiros) ainda chama o centro, de “praça do relógio”, e pensando nisso indico ao prefeito que resgate essa benfeitoria para nossa cidade. Essa medida poderia ser feita em parceria com o setor privado e seria interessante para sua funcionalidade e embelezamento urbano.

Prefeito propôs e os vereadores aprovaram a Revisão Geral Anual-RGA para atender a reposição das perdas salariais do período compreendido de novembro/2023 a outubro de 2024 - para todas as classes e categorias de servidores da administração municipal, inclusive servidores da Câmara Municipal. Também subsídios de vereadores, prefeito, vice-prefeito e Secretários municipais

A reposição foi apurada pelo IPCA da Fundação Getúlio Vargas em alíquota de 4,87%. A prefeitura arredondou para a alíquota de 5%.

Nota do Jornal O Porto:

a) Conforme Projeto do prefeito e aprovado pelos vereadores (Lei Municipal 1.533/2024). Art. 1º. Fica autorizado a Revisão Geral de 5,00% (cinco) por cento, ao subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Apicás, sobre o subsídio do mês de dezembro de 2.024, da seguinte forma: I – Vereador(a) Presidente **R\$ 5.556,79**; II – Vereadores(as): **R\$ 4.167,61**.

b) Conforme Projeto do prefeito e aprovado pelos vereadores (Lei Municipal 1.532/2024). Art. 1º. Fica autorizado a Revisão Geral de 5,00% (cinco) por cento, ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários Municipais de Apicás, sobre o subsídio do mês de dezembro de 2.024, da seguinte forma:

I – Prefeito Municipal **R\$ 18.645,14**; II – Vice-Prefeita Municipal **R\$ 9.322,57**; III – Secretários Municipais **R\$ 8.149,88**.

c) Dia 16/12/24, os vereadores aprovaram um Projeto de Lei nº 004/2024 de Autoria da Mesa Diretora da Câmara, que estipulava o subsídio de vereadores em **R\$ 6.200,00** para 2025/2028, com as reposições anuais das perdas. **Esse Projeto foi vetado pelo prefeito.**

d) Dia 16/12/24, os vereadores aprovaram um Projeto de Lei nº 005/2024 de Autoria da Mesa Diretora da Câmara, que estipulava o subsídio de prefeito em **R\$ 19.800,00**, Vice-prefeita **R\$9.900,00**, Secretários Municipais **R\$ 9.900,00** - para 2025/2028, com as reposições anuais das perdas. **Esse Projeto foi vetado pelo prefeito.**

Em tempo: Moção aprovada por todos vereares e entregue em reunião solene na primeira quinzena de dezembro de 2024.**MOÇÃO Nº 002/2024. MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES (datada de 29/11/2024)**

O Vereador/Presidente VALDOMIRO NUNES BERNADES, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, requer da Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES aos Ilustríssimos AGENTES POLICIAIS CIVIS LOTADOS NA DELEGACIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL DA COMARCA DE APIACÁS-MT.

Delegada - PAULA DE FATIMA MOREIRA BARBOSA

Escrivãs: ROSANGELA XAVIER FERREIRA e YASMI GABRIELLY DALMAGRO VILELA

Investigadores: CLODOALDO LOPES DE LIMA, FERNANDO DO PRADO BOCK, GABRIEL BARBOZA DE PAULA, REINALDO DE ASSUNÇÃO MARQUES, WENDER MAURO PROFESSOR LEITE.

EXPEDIENTE

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego “MTE”, registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apicás-MT. E-mail: jornal_porto@hotmail.com – Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: “O Porto Cachoeira Rasteira” – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apicás (novembro/1983).

Segue as justificativas do prefeito do veto aos dois projetos (004 e 005/2024) da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial AMM/MT de 18/12/24:

(...) “Após encaminhar o referido projeto de lei para emissão de parecer da Assessoria jurídica, restou consignado que as despesas de pessoal nas quais estão incluídos os subsídios dos agentes políticos, devem se submeter aos limites determinados pela LRF, que proíbe a expedição de atos que aumentem despesas com pessoal nos 180 dias anteriores ao fim do mandato, mesmo que os efeitos ocorram na próxima gestão.

Conforme disposto nos pareceres expedidos pelas assessorias jurídicas que segue anexo, as jurisprudências encontram-se consolidadas no sentido de que não cabe aumento do subsídio dos agentes políticos nos 180 dias finais ao encerramento do mandato”.